



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO  
"Trabalhando para todos"

LEI 332/2017

Rorainópolis – RR, 31 de janeiro de 2017.

Publicação  
de acordo em consonância com o  
art. 94 da L. O. M. e Trasp. RR  
337/447 e 242/522.  
31 / 01 / 2017

Revoga o inciso III do artigo 106 da Lei Municipal 092/2003, dá nova redação ao parágrafo único do referido artigo e outras providências.

  
Silvana Real Moreira  
Chefe de Gabinete  
Dec-P Nº 009/2017

Autor: Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **L E I**:

**Art. 1º.** Fica revogada o inciso III, do artigo 106 da Lei Municipal 092/2003 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor do Município de Rorainópolis e dá outras providências;

**Art.2º.** O Parágrafo Único do artigo 106 terá a seguinte redação: A inobservância do disposto neste artigo importa na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso II, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a partir do dia 23 de janeiro de 2017.

**Art. 4º** Revogam-se às disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 31 de janeiro de 2017.

  
LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal de Rorainópolis

